



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

9º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E A EMPRESA UNIGRAN SÃO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL E SÃO JOÃO DA BARRA.

Por este instrumento de Contrato, a Câmara Municipal de São João da Barra-RJ, com sua sede à Rua Barão de Barcelos, n.º 88, Centro, São João da Barra-RJ, Inscrito no CNPJ sob o n.º 32.012.189.0001/29, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente em exercício, Aluizio Siqueira Filho, brasileiro, casado, com endereço comercial à Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra, RJ, portador do CPF n.º 944. [REDACTED]; e a empresa, **UNIGRAN SÃO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rodovia Afonso Celso, 198, Centro São Francisco do Itabapoana – RJ CNPJ/MF 12.068.866/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. JULIERME [REDACTED], CPF 087. [REDACTED], C.I. 12. [REDACTED] IFP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ**, do EDITAL da Licitação n.º **001/2018**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 001/2018 do tipo menor preço por item**, por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo n.º **025/2018**, têm entre si ajustado e contratado o presente CONTRATO, obedecidos os termos da **Lei Federal n.º 8.666/93**, e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA – RJ**, conforme descrito no Anexo VII do Edital (Termo de Referência) e, em especial ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo para realização dos serviços será de caráter imediato após a emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Presidente da Câmara de São João da Barra – RJ.

Ficando prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 15/03/2020 à 14/09/2021.

O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 ou desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do mesmo artigo, devidamente autuado em processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, fica mantido o valor anteriormente contratado no total de **R\$ 654.079,56 (seiscentos e cinquenta e quatro mil setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** conforme descrito no quadro abaixo, já inclusos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

QUADRO - RESUMO				
VALOR MENSAL DOS CUSTOS ESTIMADOS COM MÃO-DE-OBRA				
Tipo de Serviço (A) ITENS (I, II e III)	Valor Salário Base (B)	Qtd. de empregados por posto (C)	Valor proposto por funcionário (D) = (B x C)	Valor total do serviço (F) = (D x C)
I – Auxiliar de Serv. Gerais	R\$ 1.239,00	15	R\$ 3.424,66	R\$ 51.369,90
II – Recepcionista	R\$ 1.315,86	8	R\$ 3.369,44	R\$ 26.955,52
III - Porteiro	R\$ 1.373,02	9	R\$ 3.409,76	R\$ 30.687,84
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)				R\$ 109.013,26

QUADRO - DEMONSTRATIVO		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	6 meses
B	Valor mensal do serviço	R\$ 109.013,26
C	Valor total	R\$ 654.079,56



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

São João da Barra- RJ, 09 de março de 2021.

Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra
ELISIO ALBERTO DA SILVA RODRIGUES
Presidente

Unigran São Francisco Empreendimentos e Participações - LTDA
Julierme [REDACTED]
CPF 087. [REDACTED]

Testemunhas:

CPF

CPF

#Dados tratados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)